



**DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS**

**GERENCIA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### **I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência de Chamamento Público tem por objetivo firmar Acordo de Cooperação com farmácias e/ou drogarias, regularmente constituídas, que atendam as condições de participação, para integrar o Clube de Benefícios - IPE Saúde, para fornecimento de descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde compete promover ações e campanhas de prevenção de doenças que beneficiem diretamente os servidores públicos estaduais e seus dependentes<sup>1</sup>, a criação do Clube de Benefícios - IPE Saúde e implementação da primeira proposição com abertura de chamamento público para cooperação com farmácias e/ou drogarias, visa proporcionar aos segurados descontos nos preços nas aquisições de medicamentos e vacinas. O fornecimento de medicamentos ambulatoriais gerais e vacinas não integram o rol de cobertura, portanto, os usuários do IPE Saúde ampliarão seus benefícios ao integrar o sistema obtendo descontos na aquisição de medicamentos e vacinas.

#### **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A realização de Chamamento Público tem por objetivo firmar Acordo de Cooperação com farmácias e/ou drogarias, regularmente constituídas, que atendam as condições de participação, para integrar

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
90110-900 | Porto Alegre | RS  
+55 (51) 3288.1550

[www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br)





o Clube de Benefícios do IPE Saúde, para fornecimento de descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços.

#### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para firmar o Acordo de Cooperação, a farmácia/drogaria deverá propor descontos aos usuários do IPE Saúde que atendam aos seguintes percentuais:

- a. A partir de 30% em medicamentos genéricos, tarjados ou não.
- b. A partir de 20% em medicamentos de referência e similares, tarjados ou não.
- c. A partir de 15% em vacinas.

E, conforme item 5 do Edital de Chamamento Público, para que esteja habilitada à firma do Acordo de Cooperação, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Estatuto devidamente registrado com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;
- b. Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela instituição;
- c. Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto;
- f. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g. Endereço completo de cada uma das farmácias/drogarias integrantes (independente da condição de “loja própria”, franqueada ou “ponto de venda”), contendo, no mínimo: cidade, endereço, nº, CEP, telefone com DDD, e-mail de contrato (informar se há lojas com manipulação de fórmulas);
- h. Número de colaboradores (segregados em farmacêuticos responsáveis, balconistas e administração);

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
90110-900 | Porto Alegre | RS  
+55 (51) 3288.1550

[www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br)





- i. Descrição do sistema de atendimento (presencial, call-center, tele-entrega, site, mídias sociais);
- j. Descrição sucinta quanto a aspectos de funcionamento, tais como: recebimento de produtos, armazenamento, dispensação de medicamentos, armazenamento de produtos sanitários e de limpeza, segurança e política de segurança dos ambientes;
- k. No caso de rede, informação quanto a plano de expansão da rede em número de lojas, regiões, cidades, etc.

Ainda, atender ao item 7 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Redes de Farmácias e/ou Drogarias, e demais dispositivos do referido Edital.

**V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Disponibilização de descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos usuários do IPE Saúde.

**VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

É viável a dispensa de instrumento contratual neste caso, considerando se tratar de inexigibilidade de licitação, conforme permissivo legal do art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os Acordos de Cooperação não geram nenhuma espécie de despesa ou troca financeira entre o IPE Saúde e a empresa parceira. O destinatário do desconto decorrente do chamamento público é única e diretamente os usuários do IPE Saúde ao adquirirem medicamentos e vacinas nos parceiros cooperados.

**VIII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica, vide item VII do presente Termo de Referência.

**IX – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não se aplica, vide item VII do presente Termo de Referência.

**X- CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
90110-900 | Porto Alegre | RS  
+55 (51) 3288.1550

[www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br)





Entregar toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público para Cooperação com  
Farmácias e/ou Drogarias.

Sâmara R. S. Aguiar

Gerente de Prevenção e Promoção à Saúde

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
90110-900 | Porto Alegre | RS  
+55 (51) 3288.1550

[www.ipesaude.rs.gov.br](http://www.ipesaude.rs.gov.br)





24244100086069

**Nome do documento:** ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA\_.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Sâmara Raíssa Schmidt Aguiar	IPESAUDE / GER.PROPREV / 39396853	04/09/2024 15:29:27

